

Serviços Oferecidos	Horário de Atendimento	Requisitos	Etapas p/ Execução	Prazo	Forma de Prestação do Serviço	Meio de Comunicação com o Usuário	Local e Formas de Acesso	Procedimento qdo Sistema Indisponível	Outras Informações
ECF -Emissão de Cupom Fiscal - Cessação de uso do ECF	08:00 às 14:00h, de segunda à sexta-feira	Inscrição da empresa que vai requisitar a cessação .	Acessar a página da SET/RN <a href="http://www.set.rn.gov.br">www.set.rn.gov.br</a> UVT – Unidade Virtual da Tributação Clicar em ECF; Clicar em pedidos de intervenção; Escolher cessação de uso; Escolher a empresa interventora de sua preferência p/ dar andamento ao processo junto à SET	1 a 30 dias	Através da UVT –Unidade Virtual da Tributação; Presencial pela interventora	Através da empresa interventora (escolha do contribuinte)	In loco UVT	Atendimento presencial ou pelos telefones 32322024 32322028	Só se deve concluir o pedido de intervenção após entrar em contato telefônico com a empresa interventora acertando preço e prazo de realização do serviço.  <a href="https://uvt2.set.rn.gov.br">https://uvt2.set.rn.gov.br</a>
Cadastro fiscal no que se refere à inscrição e todas as alterações abrangidas nos art. 661 e 662-B, do RICMS/RN.	08:00 às 14:00h, de segunda à sexta-feira	Os documentos exigidos dependem do tipo de contribuinte e constam nos arts. 668-D, 668-E, 669 e	Abertura de processo; análise pelo auditor que avalia a necessidade de conferência do local e solicitação de outros documentos.	1 a 30 dias	Redesim pelo link <a href="http://www.redesim.gov.br/">http://www.redesim.gov.br/</a>	Presencial E-mail <a href="mailto:sucadi@set.rn.gov.br">sucadi@set.rn.gov.br</a>	UVT	Atendimento Presencial ou pelos telefones 32324044	Todas as alterações cadastrais para pessoas jurídicas devem ser requeridas sempre via Redesim. Acompanhamento do pedido pode ser feito pelo link <a href="https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/cadaastroSincronizado/consultaProcesso">https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/cadaastroSincronizado/consultaProcesso</a>

		669-A, do RICMS/RN							
Solicitações de processos no SEI: pedidos de Inscrição baixa de produtor rural, alteração de tipo de contribuinte, atualização de dados cadastrais apenas na SET/RN, baixa de obrigações acessórias (Anexo 151).	08:00 às 14:00h, de segunda à sexta-feira	Pedidos relativos a cadastro quando não é possível o uso da Redesim para tal finalidade	Caso de pedido de inscrição de produtor rural pessoa física, baixa de obrigações acessórias de empresas baixadas ou alterações cadastrais apenas na SET/RN, entregar documentação exigida em cada caso no protocolo para abertura de processo SEI	1 a 30 dias	Presencial In loco para abertura do processo que em seguida será distribuído para análise	Presencial ou por e-mail informado no processo	In loco ou pelo SEI	Atendimento presencial ou pelo telefone 32324044	É de suma importância que o interessado informe, na hora da abertura do processo no setor de protocolo, um email e número de telefone para contato.
Pedidos de inscrição substituta.	08:00 às 14:00h, de segunda à sexta-feira	Os documentos exigidos no artigo 668-E	Solicitação deverá ser feita pela Redesim, usando-se o evento 602.	1 a 30 dias	Redesim pelo link <a href="http://www.redesim.gov.br/">http://www.redesim.gov.br/</a>	Atendimento presencial, por email ou pelo telefone 32324044	UVT	Atendimento Presencial ou pelos telefones 32324044	A documentação exigida poderá ser assinada digitalmente, via certificado digital, e encaminhada para o email <a href="mailto:sucadi@set.rn.gov.br">sucadi@set.rn.gov.br</a> ou, se preferir, depois de autenticadas, enviar cópia física para Primeira Unidade Regional de Tributação, Setor SUCADI, no endereço Av. Capitão-Mor Gouveia, 2056, Cidade da Esperança, Natal-RN. CEP 59070-400.  Acompanhamento do pedido pode ser feita pelo link <a href="https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/cadastroSincronizado/consultaProcesso">https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/cadastroSincronizado/consultaProcesso</a>

Pedido de credenciamento NF-e para contribuintes tipo MEI.	08:00 às 14:00h, de segunda à sexta-feira	Ser contribuinte tipo MEI	Acessar a página da SET/RN <a href="http://www.set.rn.gov.br">www.set.rn.gov.br</a> UVT – Unidade Virtual da Tributação, com certificado digital da EMPRESA, escolher a opção para credenciamento de NF-e, ambiente de homologação, em seguida refazer o mesmo pedido, agora para o ambiente de produção.	1 a 30 dias	Através da UVT –Unidade Virtual da Tributação	Por email ou pelo telefone 32324044	In loco UVT	Atendimento Presencial ou pelos telefones 32324044	Em casos excepcionais em que o contribuinte, não sendo MEI, tenha perdido o credenciamento para emissão de documentos fiscais eletrônicos, deverá se dirigir ao atendimento de sua Unidade Regional de Tributação ou manter contato telefônico para saber o motivo.
Pedidos de autorização de endereço provisório.	08:00 às 14:00h, de segunda à sexta-feira	Casos previstos no artigo 678, § 5º	Abertura de processo com pedido do interessado; análise pelo auditor que avalia a necessidade de conferência do local e solicitação de outros documentos.	1 a 30 dias	Presencial In loco para abertura do processo que em seguida será distribuído para análise.	Presencial ou por E-mail informado no processo.	In loco ou pelo SEI	Atendimento presencial ou pelo telefone 32324044.	O pedido de autorização para endereço provisório, requer sempre a ocorrência de caso fortuito ou força maior e será deferido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, desde que solicitado.